



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Projetos e Convênios
Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4854/4833 - dipoc@reito.ufu.br



TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL AO ACORDO DE PARCERIA PD&I, QUE CELEBRAM ENTRE SI, OS PARCEIROS UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, FUNDAÇÃO DE APOIO XXXX E EMPRESA XXXXX

Processo SEI nº XXXXXXXXXXXXXXXX

A **EMPRESA XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sua sede no endereço XXXXX neste ato representado pelo sócio-administrador, Senhor XXXXX, CPF: XXXXX, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Reitor, Senhor Valder Steffen Junior, CPF: 778.*****49 nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, e a **FUNDAÇÃO XXXXX**, neste ato representado pelo Senhor XXXXX, CPF: XXXXX, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem o objetivo rescindir amigavelmente o ACORDO DE PARCERIA, a partir de DATA XXXXX, nos termos da solicitação unilateral emitida pela DISTRATANTE em DATA XXXXX, que requereu a extinção do referido acordo, celebrado na data XXXXX, cumprindo a premissa da cláusula décima quarta do Acordo de Parceria PD&I, referente ao Processo nº XXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 138 - § 1º da Lei 14133/2021 que dispõe que:

"§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado, o ACORDO, a partir da data de **XXXXX**.

3.2. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, estarem DISTRATADOS, nada se devendo reciprocamente, e dando quitação sobre todos os direitos e obrigações no referido Acordo de Parceira e ora DISTRATADO, para que, em qualquer tempo, o DISTRATANTE e o DISTRATADO, não possam reclamar ou pleitear, judicial ou extrajudicialmente em quaisquer direitos, obrigações ou pagamentos assumidos do referido ACORDO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A UFU providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior
Reitor

EMPRESA XXXXX

XXXXX
Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO XXXXX

XXXXX
Diretor